Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2521

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 074/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

GRUPO TOTAL SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 30.035.710/0001-18:
LINHA 1: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,55 (TRÊS REAIS, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 119.990,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
LINHA 6: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,40 (TRÊS REAIS, E QUARENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 156.400,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS).
LINHA 9: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,39 (TRÊS REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 149.160,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
LINHA 23: VALOR POR KM RODADO: R$ 2,98 (DOIS REAIS, E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 119.200,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS).

TRANS GOIÁS TURISMO EIRELI; CNPJ: 34.652.565/0001-75:
LINHA 2: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,77 (TRÊS REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 105.560,00 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
LINHA 3: VALOR POR KM RODADO: R$ 5,60 (CINCO REAIS, E SESSENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 183.680,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
LINHA 20: VALOR POR KM RODADO: R$ 4,40 (QUATRO REAIS, E QUARENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 116.160,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
LINHA 21: VALOR POR KM RODADO: R$ 4,28 (QUATRO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 141.240,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

AC.COM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 20.442.192/0001-01
LINHA 4: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,69 (TRÊS REAIS, E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
LINHA 11: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,52 (TRÊS REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 123.904,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
LINHA 14: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,46 (TRÊS REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 114.872,00 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 26.949.771/0001-13
LINHA 5: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,47 (TRÊS REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 104.794,00 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
LINHA 7: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,41 (TRÊS REAIS, E QUARENTA E UM CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 146.630,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
LINHA 19: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,30 (TRÊS REAIS, E TRINTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ R$ 93.060,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, E SESSENTA REAIS).
LINHA 24: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,04 (TRÊS REAIS, E QUATRO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 89.376,00 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

GK TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 28.607.200/0001-26
LINHA 8: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,39 (TRÊS REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 110.514,00 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
LINHA 18: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,19 (TRÊS REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 88.044,00 (OITENTA E OITO MIL, E QUARENTA E QUATRO REAIS).

TRANS MORAIS LTDA, CNPJ: 17.214.245/0001-14
LINHA 10: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,50 (TRÊS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 124.600,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, E SEISCENTOS REAIS).

FAST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.228.926/0001-89
LINHA 12: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,30 (TRÊS REAIS, E TRINTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 112.860,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
LINHA 13: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,50 (TRÊS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

AEZE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 21.556.355/0001-31
LINHA 15: VALOR POR KM RODADO: R$ 2,99 (DOIS REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 143.520,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

AV LOCADORA EIRELI, CNPJ: 21.510.616/0001-82
LINHA 16: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,00 (TRÊS REAIS); VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).
LINHA 17: VALOR POR KM RODADO: R$ 3,35 (TRÊS REAIS, E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 87.100,00 (OITENTA E SETE MIL, E CEM REAIS).
PLANETA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 23.768.620/0001-70
LINHA 22: VALOR POR KM RODADO: R$ 4,97 (QUATRO REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS); VALOR TOTAL: R$ 107.352,00 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8B830408

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8264/2021.
CONTRATADA: SARA R BENFICA - AMBIENTALMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.932.417/0001-28.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 02 a 09.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÂO: 19.01.18.541.1918.2.044.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica, da pessoa jurídica de **SARA R BENFICA - AMBIENTALMENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.932.417/0001-28**, no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil reais) até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 05 de janeiro de 2022.

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:92678E40

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8663/2021.
CONTRATADA: MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.390.138/0001-57.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 15.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÂO: 10.48.04.123.1004.2.101.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa, e judicial.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **43.390.138/0001-57**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 10 de janeiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E38CD62B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005

O**PREFEITO MUNICIPAL e a GESTORA DO FUNDEB DE ALEXÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993. RESOLVEM:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 5/2021, concluso em 08/01/2022, objetivando à formação de Cadastro Reserva de Monitores, para atuarem nas Creches municipais de Alexânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. ALEXANIA-GO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

A presente Homologação e demais atos estarão disponíveis no sitehttp://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D9EF75D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2021

Os **GESTORES MUNICIPAIS DE ALEXÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993. RESOLVEM:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 6/2021, concluso em 08/01/2022, objetivando à formação de Cadastro Reserva

de Motorista, para atuar nas Secretarias municipais de Alexânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. ALEXANIA-GO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

A presente Homologação e demais atos estarão disponíveis no sitehttp://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A995F0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES

Conforme Ato Convocatório disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Convocamos os (as) senhores (as): Biatriz Maia Da Silva, Andréia Meneses Silva Lopes, Bianca Nonato Lima, Jeferson Soares Freire, Rafael Felipe Dos Santos, Eduarda Gionanny Alves De Oliveira, Camila Vitoria Pereira De Mecedo, Silvia Xavier De Ataídes, Salete De Macedo Souza, Shelda Ellen Felix Da Silva, Karina De Araújo Dutra, Ana Carolina Pereira Da Silva, Giselly Nayane Castro Souza, Janaina Cavalcante Lima, José Francisco Da Silva Rodrigues, Alexya Pereira Saraiva, Lorena Mayra Freitas Torres, Maria Gleyciele Freire Marques, Ana Júlia Da Costa Félix, Maria Gabriela Da Costa Martins, Chrislayne Gomes Silva, Marília Barbosa Pereira Lima Faria, Zilma Aparecida Alves Da Costa, Ivanusa De Jesus, Victória Beatriz Aires Silva, Leidiane Alves Rabelo Machado, Iza Kênia Gonçalves Da Silva, Wexley Martins Da Silva, Bruno Pereira Farinha, Karen Rodrigues De Sousa Rocha, Bruno Henrique Alves De Sá, Laura Beatriz Costa Dos Santos, Dauriane Soares Sousa, Michele Mendes Brandão, Gilda Alves Dos Santos, Maria Eduarda Bernardes Branco, Isadora Dos Santos Rodrigues, Aparecida Silva Lima, Clarisse Luzia Alves Silva, Maria Sônia Cândido, Matheus Henrique Santos Delmonde, Samara Letícia Nogueira De Sousa, Pholyana Garces De Souza, Grazielle Paula De Morais Silva, Adélia Pereira, Elisangela Da Costa Oliveira, Jéssica Da Silva Farias, Alinne Oliveira De Souza, Estéfane Fernandes De Abreu Morais e Wagner Pereira De Mello para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO situada na Av. Nelson Santos - Área Especial, S/N, Setor Central - Alexânia/GO, nos dias, horários e condições especificados na Convocação publicada no sitio oficial: http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B0E41E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_ADMINISTRAÇAO

Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Componentes de Informática., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

NATHALIA SIQUEIRA RODRIGUES – CNPJ N.º 42.643.561/0001-59 – R$ 1.984,00

ANTONIO F. DE F. NETO – CNPJ N.º 20.875.128/0001-06 – R$ 1.200,00

Tendo como valor global o valor de R$ 3.184,00 (Três mil cento e oitenta e quatro reais)

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 7 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:DACBCFE1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022_ADMINISTRAÇAO

Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção de Impressora HP LaserJet M1132 MFP., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

CLAUDIO ROSA DOS SANTOS - CNPJ N.º 32.905.569/0001-92 - R$ 590,00

Tendo como valor global o valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 7 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F5B53B81

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 164/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em poda de gramas e áreas de matas, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) NELSON SOARES FRANÇA JÚNIOR, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 40.537.703/0001-78, no valor de R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0623CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 29/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONFERE RESPONSABILIDADE PELAS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria municipal de Administração e Planejamento de dar continuidade aos trabalhos relacionados à convênios e verbas públicas, bem como sua correta aplicação e destinação, as responsabilidades inerentes à prestação dos serviços públicos, com fundamento na discricionariedade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público IURY SOUZA SANTOS, nomeado no cargo de Agente Administrativo, pelo decreto municipal n. º 824/2021, matrícula funcional n. º 50505, para responder pelo departamento de convênios, vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, compreendendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar todo fluxo de procedimentos dos convênios e contratos de repasse celebrados entre o Município e a União ou Estado nas fases de proposição, celebração, execução e prestação de contas;

II – Acompanhar a execução física e financeira dos convênios já celebrados, inclusive assegurando de que estão sendo registradas as devidas informações quanto aos processos licitatórios, contratos, notas fiscais e os respectivos pagamentos de acordo com os procedimentos regulamentares aplicáveis;

III – Monitorar o prazo para entrega das prestações de contas dos convênios e contratos de repasse, bem como verificar o seu cumprimento;

IV – Fazer, quando necessário, a interlocução entre as secretarias envolvidas no processo, em todas as fases do convênio ou contrato de repasse;

V – Manter quadro atualizado dos projetos cadastrados e encaminhados para análise dos Ministérios ou Secretarias de estado, dos convênios e contratos de repasse em fase de execução, bem como dos que se encontram em fase de prestação de contas.

VI – Analisar a possibilidade, juntamente com o Departamento Jurídico, de aditamentos e prorrogações de prazos dos contratos dos convênios mediante solicitação e interesse da Prefeitura;

VII – Efetuar o pedido de reserva orçamentaria e pedido de empenho quando necessários, para complementação de saldo contratual ou aditamentos;

VIII – Notificar as empresas quando não houver correto cumprimento dos contratos e convênios;

IX – Executar a prestação de contas, bem como confeccionar os relatórios de gestão de todas as secretarias;

X – Digitar ofícios diversos e memorandos;

XI – Supervisionar o andamento de convênios, contratos de repasse e financiamentos junto à Caixa, atuando em conjunto com suas áreas técnicas, para propiciar maior agilidade na implementação de projetos, resolução de problemas e dificuldades, bem como viabilizar investimento nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura;

XII – Compatibilizar o desempenho no departamento de Convênios com a execução das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:79AD6334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 065 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 065, 07 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de janeiro de 2022, no veículo GOL -Placa: RBT2J36 , à cidade de RIO VERDE a serviço DA ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0FE730EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 066 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 066, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 11 de janeiro de 2022, no veículo GOL -Placa: RBT2J36 , à cidade de GOIANIA a serviço DA ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$90,00 (NOVENTA REAIS), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:5DD73876

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°01/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde tais como: Profissionais da saúde, Exames Laboratoriais da rede Privada e outros, Exames de Imagens da rede privada e outros, laboratório de Prótese Dentária aos usuários do Sistema SUS conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Os interessados deverão entregar o Requerimento e a documentação, no horário das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 hrs, do dia 07/01/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernande, n° 201, Centro, Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitações.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DABC087B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 01/2022-FMS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2022

Fica retificado no Edital de Credenciamento as seguintes disposições abaixo:
4- DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Onde se lê: 6.3
Leia-se: 4.4

8- DA CONTRATAÇÃO:
8.3 – Incluiu-se o seguinte: do site https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DATA DO EDITAL
Onde se lê: Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de janeiro 2021
Leia-se: Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de janeiro 2022.

Fica retificado no TERMO DE REFERENCIA as seguintes disposições abaixo:

Onde se lê: 1. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO E CREDENCIAMENTO, leia-se: 3. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO E CREDENCIAMENTO.
Onde se lê os itens: 2.1, leia-se: 3.1.
Onde se lê os itens: 2.2, leia-se: 3.2.
Onde se lê os itens: 2.3, leia-se: 3.3.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Onde se lê os itens: 7.9, leia-se: 7.8.
Onde se lê os itens: 7.10, leia-se: 7.9.
Onde se lê os itens: 7.11, leia-se: 7.10.

10. DO DESCREDENCIAMENTO
Onde se lê os itens: 1.1, leia-se: 10.1.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Onde se lê: 12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, leia-se: 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Onde se lê os itens: 12.1, leia-se: 11.1.
Onde se lê os itens: 12.2, leia-se: 11.2.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS NOTA FISCAIS
Onde se lê: 13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS NOTAS
FISCAIS, leia-se: 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS,
Onde se lê os itens: 13.1, leia-se: 12.1.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Onde se lê: 14. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, leia-se: 13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Onde se lê os itens: 14.1, leia-se: 13.1.

DOS ANEXOS
ANEXO II
Onde se lê: Local, ... De ..... de 2021. Leia-se: Local, ... De ..... de 2022.

ANEXO III
Onde se lê: Local, ... De ..... de 2021. Leia-se: Local, ... De ..... de 2022.
ANEXO VI
Onde se lê: Local, ... De ..... de 2021. Leia-se: Local, ... De ..... de 2022.
ANEXO V
Onde se lê: Local, ... De ..... de 2021. Leia-se: Local, ... De ..... de 2022.
ANEXO VI
Onde se lê: Local, ... De ..... de 2021. Leia-se: Local, ... De ..... de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5F0D125B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº03/2021-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS SISTEMAS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO FNDE) PAR, PNE, BEM COMO O PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Educação e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação. Conforme especificações constantes do termo de referência, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:37BC0E51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº02/2022-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE COMPUTADORES, SERVIDORES E REDE DE DADOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2910C40F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°02/2022-FMS

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO **N° 10274/2022.**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE APARECIDA DO RIO DOCE E ROGÉRIO DE SOUSA MOTA 01938708199"

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sra JACY JACINTO DE OLIVEIRA, brasileira, gestora administrativo, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ROGÉRIO DE SOUSA MOTA 01938708199, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 12.765.266/0001-04, estabelecida à Rua Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, centro, nº 516-B, QD 24, LT 01- CEP. 75.827-00 – Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada pelo Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.387.081-99, portador da cédula de identidade nº 5011586, SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 516, QD 24, LT 01 – Aparecida do Rio Doce-GO. Têm entre se justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme **Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 10274/2022.**

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 14.333/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1– O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessária, de computadores, servidores e rede, bem como configuração, instalação, atualização de softwares, serviços de firewall ou hardwares, suporte técnico remoto e presencial, recuperação e restauração de sistemas, conforme descrito no termo de referencia vinculado a este contrato. Reger-se-este contrato pelas cláusulas a seguir, sem prejuízo das condições dispostas no termo de referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1– Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

2.2– Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação dos serviços objeto deste contrato sem a permissão por escrito da contratante.

3.2– Planejar, conduzir e executar os serviços objeto do presente CONTRATO, com integral observância de suas disposições, obedecendo rigorosamente não só às especificações, como também às normas previstas na legislação em vigor; que forem determinadas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

3.3– Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução do serviço objeto do presente CONTRATO.

3.4– Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

3.5– Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) em decorrência de atraso dos serviços.

3.6– A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1- A inexecução deste contrato importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de demais sanções legalmente previstas:

I. Advertência;
II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato, devidamente atualizado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

Parágrafo Segundo - A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

Parágrafo Terceiro - A multa a que se refere o parágrafo anterior não impede que o rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique outras sanções previstas;

Parágrafo Quarto - Os valores de quaisquer multas aplicadas à empresa contratada serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito.

CLÁUSULA 5ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1– O Fundo Municipal de Saúde (FMS) exercerá, através da fiscalização do Contrato, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Contrato não reduz nem exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.2– A fiscalização do Contrato estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

5.3– A fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Fundo Municipal de Saúde (FMS) tais como:

5.3.1– Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

5.3.2– Sustar o pagamento da fatura da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas nesse CONTRATO.

5.3.2.1 – O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização.

5.3.3– Acompanhar a elaboração do planejamento dos serviços, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.4– O Fundo Municipal de Saúde (FMS), através da Fiscalização do CONTRATO, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização sobre os serviços.

5.5– A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1– O presente contrato terá início em 03 (três) de janeiro de 2022 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2022, Podendo ser prorrogado se houver interesse do FMS por iguais períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o FMS, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e Lei federal 9.648/98.

Parágrafo Primeiro: A manifestação da CONTRATANTE quanto à sua intenção de prorrogar o presente contrato, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias de antecedência do termino da vigência.

CLÁUSULA 7ª - PREÇO

7.1- O presente contrato tem o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, até o décimo dia de cada mês subseqüente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA 8ª - FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1– O atraso na realização do serviço previsto no CONTRATO ou em outro qualquer anexo contratual, assegura ao Fundo Municipal de Saúde o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada até que esta realize o referido serviço sem prejuízo de aplicação das multas previstas.

8.2– A Fatura e Nota Fiscal deverão ser encaminhadas para o Setor de protocolo da prefeitura para que este possa encaminhar os documentos ao setor competente.

CLÁUSULA 9ª - CESSÃO DO CONTRATO

9.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente CONTRATO, sem a prévia anuência, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 10ª – RESCISÃO

10.1– O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

10.1.1– Inadimplemento de qualquer CLÁUSULA, condição ou disposição deste CONTRATO;

10.1.2– Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente CONTRATO, sem prévia autorização, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

10.1.3- Nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é firmado intuito personae, a substituição de uma das partes dá lugar à sua extinção, respondendo a parte substituída pelos prejuízos causados à outra parte.

Parágrafo Segundo: A rescisão unilateral injustificada do presente contrato, por parte da CONTRATANTE, fora das hipóteses previstas neste instrumento, poderá ser requerida a bem do interesse público, sem penalidades, devendo ser requerida com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 11ª - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

11.1– O preço estabelecido no item 7.1 inclui todos os tributos e encargos legais.

11.2- Serão de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidem sobre o objeto da presente CONTRATO.

11.3– A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução ao Fundo Municipal de Saúde das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, ou recolhidos indevidamente, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente CONTRATO, proveniente de alteração da legislação pertinente.

11.3.1– No caso de já terem sido recolhidos tributos indevidos, a CONTRATADA deverá requerer sua devolução ao Fundo Municipal de Saúde até 10 (dez) dias após o seu efetivo ressarcimento pela repartição competente, independentemente de já ter sido encerrado este CONTRATO.

11.4– Na hipótese do Fundo Municipal de Saúde (FMS) vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste CONTRATO, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

11.4.1– As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros.

11.5– A CONTRATADA se obriga a repassar integralmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os benefícios fiscais aplicáveis ao presente CONTRATO, inclusive os que forem concedidos por legislação superveniente, ficando o FMS autorizado a deduzir dos faturamentos os valores dos benefícios não repassados.

CLÁUSULA 12ª - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

12.1– Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações a disposições deste CONTRATO pela CONTRATADA somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam diretamente o objeto do presente CONTRATO.

12.2– A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 24h de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no subitem 12.1.

CLAUSULA 13ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

13.1– Pelo pagamento devido em razão do fornecimento do objeto do contrato, responderão os recursos da seguinte dotação **15.16.10.301.1004.2203.339039-114– Manutenções das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde (FMS).**

CLAUSULA 14ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo mediante autorização por escrito do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1– Em no máximo 20 (vinte) dias contados da assinatura deste termo, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) providenciará a publicação do extrato nos meios oficiais.

CLÁUSULA 16ª - DAS DESPESAS DO CONTRATO

16.1– Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas para formalização do contrato e para execução de seu objeto.

CLÁUSULA 17ª - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

17.1– Mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice acumulado dos últimos 12 meses, estabelecido pelo IPCA, como reposição inflacionária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2– Para o cálculo do reajuste será aplicado o referido índice de reajuste sobre o valor bruto mensal do serviço.

17.3– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4– O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 18ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1– A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e das demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento do mesmo para isentar-se de responsabilidades pelo correto cumprimento deste contrato.

18.2– A tolerância ou o não exercício pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de quaisquer direitos a ele assegurados neste CONTRATO ou na legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o FMS exercitá-los a qualquer tempo.

18.3– Este CONTRATO reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18.4– Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste CONTRATO todas as condições de habilitação exigidas no contrato.

CLÁUSULA 19ª– ANTICORRUPÇÃO LEI 12.846/13

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.**(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

CLÁUSULA 20ª - FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Caçu/GO, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, por todos assinados, atendido as formalidades legais, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/
Aparecida do Rio Doce/GO
Contratante

ROGERIO DE SOUSA MOTA 01938708199
Cnpj: 12.765.266/0001-04
Contratada

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Testemunhas:

Nome: _____
Cpf: .....

Nome: _____
Cpf:.....

Designação do Fiscal

Dispensa de Licitação Nº---- 002/2022

O Objeto Desta Contratação é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva, Quando Necessária, de Computadores, Servidores e Rede, Bem Como Configuração, Instalação, Atualização de Softwares, Serviços de Firewall ou Hardwares, Suporte Técnico Remoto e Presencial, Recuperação e Restauração de Sistemas. Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, Nos Termos do Artigo 24, ii da Lei Nº. 8.666/93.

Nos Termos do Artigo 67 da Llc Nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso Xxi da Instrução Normativa Nº. 010/2015 do Tribunal de Contas Dos Municípios do Estado de Goiás Determino Que a Servidora Ana Paula Ferreira da Silva, Lotada no Fundo Municipal de Saúde Aparecida do Rio Doce, Acompanhe e Fiscalize a Execução do Contrato Nº 002/ 2022, Firmado Com a Empresa: Rogerio Mota de Sousa 01938708199 – Cnpj: 12.765.314/0001-86.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9DC9C665

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 005/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022.

"Nomeia servidores para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006,
CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2020, que homologou os Resultados Finais do Concurso Público 001/2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 28 de Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 144/2021, que dispõe de nova homologação para o cargo de merendeira;

CONSIDERANDO que o referido concurso continua com seu prazo de validade em plena vigência;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constantes na estrutura organizacional do Município de Araçu, conforme respectivo número da ordem de classificação:

I – Cargo: MERENDEIRA:
1º. AMANDA MARQUES DE SOUSA,

II – Cargo: GARI
17º. EDSON BARBOSA DE SOUSA;
18º. GISELE OLIVEIRA GUIMARÃES

III – TÉCNICO EM RADIOLOGIA
3º. VICTORIA GABRIELA ALVES DA SILVA
Art. 2°. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que os nomeados compareçam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçu, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.

Art. 3o. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araçu.

Art. 4o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2.022 (10.01.2022).

MILTON LEMES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:72354790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023/2021

ASSUNTO: Cancelamento de Licitação na modalidade Inexigibilidade 023/2021-(MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.), na forma e condições da Lei nº 8.666/93. **Considerando, o ato do Prefeito Municipal, cancelamento de Licitação, o Presidente da Comissão de Licitação decide por cancelar o Processo 023/2021 – Inexigibilidade**. **INFORMAÇÕES**: podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 13h00min às 17h00min.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Aragarças – GO., aos 10 dias de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB39300F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2021, saindo como vencedor, **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com o valor de R$ 13.225,00 (treze mil e duzentos e vinte e cinco reais), **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO**, com o valor de R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais).

Aragarças, 10 de Janeiro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:958014DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA.**
CNPJ: 05.524.540/0001-98.
Valor Total: **9.021,95.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250H DA GARANTIA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG0300VJMPB00880, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 10/01/2022 à 10/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68ECA2ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 00018/2021 – Ato de Dispensa: 00001/2021 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa para fornecimento de um balcão em formato L, para atender o Hospital Municipal de Araguapaz-GO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 04/01/2022. FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA 81119372100. CNPJ CONTRATADA: 28.061.015/0001-89. MDF MOVEIS PLANELADOS (FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA 81119372100) Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguapaz - GO, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:92D78F5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: GRAZIANY MARTINS LEITE
OBJETO: *Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.*
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D0335CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES MATIAS
OBJETO: *Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.*
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:779FC69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: MARIELY SANTANA SILVA
OBJETO: *Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.*
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:24CDA484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: GRAZIANY MARTINS LEITE
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9341FB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES MATIAS
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:55BBD12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: MARISTELA COSTA ARAÚJO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9D3682B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: MARISTELA COSTA ARAÚJO
OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermeiro, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1972EED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: KATIA MALVEIRA BARBOSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutica, para atuar na Equipe COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C2BDCBD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: HAMYLLA ALVES DE SOUSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutica, para atuar na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B455C6B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: KATIA MALVEIRA BARBOSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Farmacêutica, para atuar no Laboratório do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:07719F46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: DCF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de prestação de serviços Médicos na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica Rosalina Luísa da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:259DEA94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços Médicos na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.708,33 (doze mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FCA9439B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: RED VAGNER SILVA EIRELI
OBJETO: Contratação de prestação de serviços Médicos na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ $ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C491DBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: THAYNARA PEIXOTO SANTOS
OBJETO: Prestação de Serviços de Nutricionista, para atuar no Posto de Saúde da Família ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F061F140

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: FERNANDA MONIK BITTES BORGES CUNHA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:229087EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: ROMÁRIO BARBOSA CESAR JUNIOR
OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E6B73F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: WAGNER GUIMARÃES
OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia, para atuar no Posto de Saúde da Família - PSF ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9DBE1F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:BD1A857F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: RITA MARGARIDA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem, para prestar serviços na Atenção Básica ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, ou a critério da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E09DC815

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1E817E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:68EFECCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 143/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: EVA MARIA DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F2F8AA98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: LEILA MARIA GONÇALVES
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12

horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:09924159

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: MARILDA FRANCISCA SIVIRINO
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:32C789C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: PEDRO AFONSO DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.002,00 (dois mil e dois centavos).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D33BAB5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:496ACF05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: EZILENE PACHECO PEREIRA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:44E96536

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: IDELMA DE OLIVEIRA MENDES
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:68CFE8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: IVONEIDE PEREIRA DE ABREU
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:128FE5F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: LETICIA ROSA SANTANA
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.508,00 (Hum mil, quinhentos e oito reais).
VIGENCIA: 31/01/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9037BCC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 10-A/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): AGRALE S/A
CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92
OBJETO: Aquisição de Ônibus
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/12/2021 a 14/12/2022
VALOR: R$ 396.266,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C41B434F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2021 – (SRP)

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 12/2021, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 3475/2021, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de combustíveis para retorno de viagens Goiânia/Bom Jardim de Goiás para atender o município de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, CNPJ: 04.806.169/0001-94, com sede na RUA S-1, Nº 260, SETOR BUENO GOIÂNIA/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ **464.273,16**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5DF1308C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL CNPJ N° 07.719.379/0001-33.**Valor Global**: R$60.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL. **CONTRATO** Nº 37/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E561265B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL CNPJ N° 07.719.379/0001-33.**Valor Global**: R$60.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL. **CONTRATO** Nº 36/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:466B2686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL CNPJ N° 07.719.379/0001-33.**Valor Global**: R$130.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL. **CONTRATO** Nº 35/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**. (2) MEGASOFT INFORMATICA LTDA** CNPJ N° 37.615.788/0001-50.**Valor Global**: R$19.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATO** Nº 40/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:131FE457

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL CNPJ N° 07.719.379/0001-33.**Valor Global**: R$48.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL. **CONTRATO** Nº 38/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:965A05A9

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASBO
CONTRATADOS:(1) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL CNPJ N° 07.719.379/0001-33.**Valor Global**: R$36.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL. **CONTRATO** Nº 39/2022. **Vigência**: 07/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C201A72A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3601/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GO. CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 36.764.774/0001-36; IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.972.655/0001-45; TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ Nº 16.812.857/0001-46; WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA 04482172103 – CNPJ Nº 38.661.041/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e veículo com recurso de Emenda Parlamentar (FNS), Proposta nº11283.491.001/21-004, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 21.568,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Bom Jardim de Goiás, 10/01/2022.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:183A9E4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2022

DECRETO Nº 008/2022
Buriti Alegre, 10 de Janeiro de 2022.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 07 da Quadra 02, situado na Rua 03, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Kamilla Naves Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 07 com área total de 380,65 m², da Quadra nº 02, situado na Rua 03, setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 07A e 07B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A885F234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº009/2022

DECRETO Nº 009/2022

Buriti Alegre, 10 de Janeiro de 2022.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 08 da Quadra 02, situado na Rua 07, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Kamilla Naves Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 08 com área total de 414,85 m², da Quadra nº 02, situado na Rua 07, setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 08A e 08B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D7655205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°010/2022

DECRETO Nº 010/2022
Buriti Alegre, 10 de Janeiro de 2022.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 88 da Quadra 13, situado na Rua Dr. Tomaz de Aquino Muniz Calado, Setor Caládia, Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Euripa Costa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 88, com área total de 404,00 m², da Quadra nº 13, situado na Rua Dr. Tomaz de Aquino Muniz Calado, Setor Caládia, Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 88C e 88D/24C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:94D79B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022
Buriti Alegre, 10 de Janeiro de 2022.

"Estabelece o índice de atualização monetária aplicável aos tributos, preços públicos e multas municipais para o exercício financeiro de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os tributos, preços públicos e multas serão atualizados monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), correspondente à variação acumulada entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no percentual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F1B57D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 21.724.757/0001-06, sediada à Rodovia GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis - GO, CEP nº 75.460-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 058/2021**, que passará a ter efeito na data do dia 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química, sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **E.M.D.S** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5318271-78.2021.8.09.0019 e Ofício nº 181/2021 – PROJUDI do dia 19/07/2021, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 5405/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Finalização das atividades da clínica e encerramento do CNPJ, conforme Ofício 0531/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 058/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 17 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F3B9FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 21.724.757/0001-06, sediada à Rodovia GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis - GO, CEP nº 75.460-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 084/2021**, que passará a ter efeito na data do dia 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química (drogas ilícitas), sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **J.V.V.A** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5467211-82.2021.8.09.0019 e Ofício nº 140/2021 – PROJUDI do dia 29/09/2021, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 5404/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Finalização das atividades da clínica e encerramento do CNPJ, conforme Ofício 0532/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 084/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 17 de Dezembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7E8286DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **33.005.172/0001-07**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 21/01/2022 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais para Construção para Realizar a Conclusão dos Convênios n.º 0163/17 e 0186/18 Junto a AGEHAB**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0DAA6AE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2022.

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a",

do inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 05/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina: I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para contratar a Empresa "CIGIRS", no valor de R$ 66.454,92 (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.537,91 (cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 (dez) de janeiro de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7EA4AB60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DURANTE AO ANO DE 2022, SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA (MEGA SOFT) JUNTO A SECRETARIA DE LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO), ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 13/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:D459A4D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA DE 350 MB DURANTE AO ANO DE 2022, TIPO MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:AF743989

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS E SALGADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

Ordem	Descrição dos materiais	Qnt Unid
02	PÃO DE CACHORRO QUENTE- UNIDADE	300
03	ROSCA ASSADA UNIDADE	1.000
04	BISCOITO DE QUEIJO UNIDADE	3.000
05	BOLO FOFO KG	100
06	INHOQUE UNIDADE	1.000
07	PÃO DE QUEIJO PEQUENO UNIDADE	3.000
08	PETA UNIDADE	3.000
09	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO DIVERSOS SABORES OU RECHEIO (UNIDADE)	6.000
10	SALGADO ASSADO TAMANHO PEQUENO TAMANHO DIVERSOS SABORES OU RECHEIO (UNIDADE)	6.000

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:73D02217

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE VIDEOS INSTITUCIONAIS INTERNOS E EXTERNOS, COBERTURA DE ENVENTOS E REPORTAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:3693B31B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS, EDIÇÃO DE IMAGENS E VIDEOS INSTITUCIONAIS NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA, PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:2437FACF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS CERIMONIAIS, GRAVAÇÃO DE PILULAS INSTITUCIONAIS (TRECHOS INFORMATIVAS PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIO E DEMAIS REDES SOCIAIS) PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:5DD6F44D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 LITROS DE COMBUSTIVEL (ETANOL) PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:BFEAB2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021

DECRETO Nº 09/2022

> "NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINORTE, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Legislativa de Campinorte a Comissão de Contratação, composta pelos servidores Patrik Luan Assis de Moraes Fernandes, Nixon Cley Bailona e Neilia Ferreira da Silva, para sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa Patrik Luan Assis de Moraes Fernandes como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Sr. Nixon Cley Bailona e Sra. Neilia Ferreira da Silva quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.
Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de janeiro de 2022.

ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:FECA0F05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL JUNTO AO PASSAPORTE, PARA ENVIO DE DADOS AO TCM/GO, VIA PLATAFORMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 01/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

> "Dispõe sobre designação de servidor como responsável junto ao PASSAPORTE, para envio de dados ao TCM/GO, via plataforma COLARE, e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campinorte Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

Considerando a instrução Normativa n° 006/2018 – Técnico Administrativa – do Tribunal de Contas dos Municípios, data de 08 de agosto de 2018, que instituiu o sistema PASSAPORTE, cujo objetivo é padronizar os procedimentos do TCM/GO, referentes ao controle de processos por áreas e a necessidades de identificação dos ordenadores de despesas e responsável pelos diversos setores da administração Pública nos Municipio.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica Designado o Servidor **PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES**, comissionado no cargo de Assessor Parlamentar, como responsável pelo envio de Licitações e Dispensa, via plataforma COLARE do TCM/GO, referente Compras e Serviços do Poder Legislativo de Campinorte Goiás.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campinorte Goiás, aos 10 de janeiro do ano de 2022.

ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:1F37DB0C

CAMPINORTE PREV
DESIGNAR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022
O PRESIDENTE DO CAMPINORTE-PREV **OSÉIAS VICENTE DOS ANJOS DECRETO** 102 /12/02/2021, Matricula: 1332, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do C, aprovado pela Deliberação MPS n°440 de 09/10/2013, e considerando o Decreto Lei nº.102/2021 de 12 de julho de 2021 ;
CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: PRESIDENTE VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DECRETO Nº 052/2011, Agente de Contratação , MEMBRO DE APOIO WALMIDES MIRIAM DE PAULA MARQUES DOS ANJOS DECRETO: Nº 081/2008, MEMBRO DE APOIO MARIA ABADIA DE MOURA TRISTÃO DECRETO Nº 202/2012 e AGENTE FISCAL DE CONTRATAÇÃO WESLENE ANTUNES FERREIRA, DECRETO Nº 201/2012 para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sra. VALERIA PAREIRA DE OLIVEIRA, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pela WALMIDES MIRIAM DE PAULA MARQUES DOS ANJOS e Sra. MARIA ABADIA DE MOURA TRISTÃO, nesta ordem.

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Campinorte Goiás 04 de janeiro de 2022.

OSEIAS VICENTE DOS ANJOS
Gestor

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:76E24D6A

CAMPINORTE PREV
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DURANTE AO ANO DE 2022, SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA (MEGA SOFT) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPREV, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO), ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 13/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAIL:CAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:4EECF974

CAMPINORTE PREV
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE AO ANO DE 2022, CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2022, MODALIDADE REMOTA, E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:BB06C023

CAMPINORTE PREV
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE AO ANO DE 2022, SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS EM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, REGULARIDADE PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES JUNTO AO TCM-GO, ELABORAÇÃO DE GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO E PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO E EMISSÕES DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:4511DF60

CAMPINORTE PREV
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO CAMPREV – DE CAMPINORTE

GOIÁS, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:8D8CEC59

CAMPINORTE PREV
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS A FOLHA DE PAGAMENTO E AINDA REGULARIZAÇÃO PARA ENVIO VIA SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA (MEGA SOFT) PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE AO TCM-GO ATENDENDO NECESSIDADES DO CAMPREV – DE CAMPINORTE GOIÁS, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMPREV@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oseias Vicente dos Anjos
Código Identificador:439391BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2022 às 08h00min**, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, do tipo Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum e Etanol Comum, destinado a atender a demanda de veículos que compõem a frota do Poder Executivo Municipal do município de Campo Alegre de Goiás-GO. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de janeiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6BCB5A7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 037/2022 DE, 05 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Nelito Cordeiro Gonçalves**, que exerce o cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 02/08/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 05/01/2022 e termino em 04/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C637AB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 038/2022. DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Antônio Carlos Modesto Costa,** férias referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 a 06/05/2020, sendo que a mesma terá início dia 05/01/2022 e término em 03/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF2CAF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 039/2022 DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Maria Cláudia Ramos de Oliveira,** concursada no cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no periodo de 21/12/2021 á 18/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73187EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 040/2022 EM, 07 DE JANEIRO DE 2022.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Helena José Ribeiro,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 24/11/2021 à 21/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B124AEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 041/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Srª. **Mariana de Almeida Castro**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 04 de janeiro de 2022 e término em 03 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D226009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 009/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal a Sr.ª **Lucélia Alves de Miranda,** portadora do CPF nº 860.120.371-04 para prestar serviços ao Instituto de Polícia Técnico Científica de Campos Belos Goiás, a partir do dia 05/01/2022 até 31/12/2022, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86915360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 010 /2022. DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
"REVOGA O ART 2º DO DECRETO Nº 118/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 118/2021 de 10 de junho de 2021, que suspende por tempo indeterminado, apreciação de requerimentos e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, conforme previsto no § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 437/90 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Belos, aos 07 dias de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8B33AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 011/2022. DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
"DESIGNA A SENHORA DENISE CRISTINA OLIVEIRA LIMA COMO GESTORA DE CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª Denise Cristina Oliveira Lima, Engenheira CREA -TO 303044, como Gestora de Convênios, que tem por objetivo a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Campos Belos GO do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FDCBB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 01/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, trecho até Brasília e Goiânia, a realizar-se no dia **20.01.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993,informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Campos Belos, 10/01/2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:45992586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 01/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, Torna Público que o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e a Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos alunos da rede municipal, (PNAE), Mudara a data da Sessão que realizaria no dia **14.01.2022 para o dia 20/01/2022,** com início às **14:30** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, www.bnc.org.br ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 10 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDEDC7A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NO DISTRITO DE VAZANTE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS

AVISODE LICITAÇÃO DESERTA –TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO** nº 002/2021, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a construção do campo gramado no Distrito de Vazante no Município de Divinópolis de Goiás**, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA**.
Comunica, assim, aos interessados que a **nova sessão de abertura realizar-se-á em 26/01/2022 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1481,das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site:www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás /GO, 10 de janeiro de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:281CEB63

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS PORTARIA Nº 01/2022

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA;
RESOLVE:

Art.1º Fica designado a Servidora Pública Municipal **SHIRLEY APARECIDA GOMES VASCO** ocupante do cargo de Digitadora, portadora do CPF n° 918.424.091-15, para ficar á disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com ônus para origem, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 10 (dez) dias de janeiro de 2022.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DF3D0A8D

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS PORTARIA Nº 02/2022

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Servidora Temporária do cargo de Agente Administrativo a senhora **CLEONICE MOREIRA NEVES,** portadora do CPF n° 027.465.111-42, para ficar á disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com ônus para origem, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 10 (dez) dias de janeiro de 2022.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E9D8AC85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de **12/01/22 a 01/02/2022** estará recebendo os documentação de Habilitação e o Projeto de Venda para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro DE 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site:

https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ . Flores de Goiás – GO, 10 janeiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A9D9B89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Formoso/GO torna público **Credenciamento n° 001/2022** – Objeto: Informa que estará aberto, a partir do dia **26/01/2022**, Credenciamento dos Profissionais da Área da Saúde, para atuar no Município no ano de 2022, na oportunidade estará recebendo documentos e currículos. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.

LÍDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:F1EE6C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 002-2022

INEXIGIBILIDADE nº 014-21
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TECNICA COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESATIVAÇÃO E PLANO DE RECUPERAÇÃO DA AREA DEGRADADA – PRAD PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO JUNTO A SEMAD/GO
CONTRATADA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA
VALOR: R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 12.20.18.122.1899.2.081.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE;

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:26E3D986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 007-2022

Carta Convite nº 014-2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE TELEFONIA E CENTRAL DE MONITORAMENTO
CONTRATADA: REGINALDO ANTONIO DA CRUZ
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D02DB9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2022

O Município de Goianira/GO, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2022 as 09:00 horas, na Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.361-609, a sessão de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo

melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, para outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, conforme edital de Concorrência Pública 001/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CA61C58A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: M MANSÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: **Aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 026/2021**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Início: 10/01/2022
Término: 31/12/2022

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado em até 12 (doze) vezes de acordo com** à entrega e montagem dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos móveis. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba - GO, 10 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:008ED17C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 002/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DOS COMPRESSORES DA CLINICA ESCOLA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida aquisição se justifica devido ao fato dos motores dos compressores das cadeiras odontológicas da clinica escola queimou, por estar ligado de forma incorreta.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	02	Quadro de comando para acionamento de compressores	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
TOTAL				R$ 6.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 09.331.074/0001-85, com sede a Rua Posse, nº 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Catalão – GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Alex Ferreira da Silva, brasileiro, administrador, inscrita no CPF: 001.660.351-65, residente em Catalão – GO no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, entrega e conferencia dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9839BD55

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2021028266
DISPENSA: 002/2022

ASSUNTO: Aquisição de quadro de comando para acionamento dos compressores da Clinica Escola da FESG/Unicerrado.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021028266,** autoriza a Empresa: **ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: nº 09.331.074/0001-85**, a fornecer os seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	02	Quadro de comando para acionamento de compressores	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
TOTAL				R$ 6.500,00

Assinatura: 07/01/2022
Vigência: 07/01/2022 a 07/03/2022

Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 07 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 09.331.074/0001-85

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1010AC10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº105/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2D4CBD67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº91/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIELLY MARTINS BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9623FA37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº106/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAITEM BICUDO FERNANDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0E927E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **MARIA JEANE DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.167.699/0001-01** estabelecida na Rua 10, S/N, QD 20, LT 06, Centro, Marcianópolis – Goiatuba/GO, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa MARIA JEANE DO NASCIMENTO **- CNPJ/MF nº 40.167.699/0001-01** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pagamento de nota fiscal nº 18816584 no valor de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) de 17/12/2021 e de nota fiscal n°: 5.217,00 de 17/12/2021 (cinco mil duzentos e dezessete reais) referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis) referente aos meses de Fevereiro, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro/2021 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis). Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser

DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) de nota fiscal n°: 17483930 de 07/04/2021 referente pagamento de nota fiscal nº 18816584 no valor de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) de 17/12/2021 e de nota fiscal n°: 5.217,00 de 17/12/2021 (cinco mil duzentos e dezessete reais) referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis) referente aos meses de Fevereiro, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro/2021 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis), serão pagos em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

04-0401-10.301-0052-2189-3390-93
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 27 de Dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA JEANE DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Despesas referente a prestação de serviços externos denominados de fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (MARCIANÓPOLIS).

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDOR: MARIA JEANE DO NASCIMENTO

VALOR GLOBAL: pagamento de nota fiscal nº 18816584 no valor de R$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) de 17/12/2021 e de nota fiscal n°: 5.217,00 de 17/12/2021 (cinco mil duzentos e dezessete reais) referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis) referente aos meses de Fevereiro, Maio, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro/2021 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-0401-10.301-0052-2189-3390-93
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

DATA: 27/12/2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A39334A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº107/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO - EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização de Cirurgias Facectomia C/Implante e de Lente Intra-Ocular Facectomia S/Implante e de Lente Intra-Ocular, Tratamento Cirúrgico de Pterigio e consultas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 660.000,00 (seiscentos e sesseta mil reais)

Início: 06/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F5EDAB02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº108/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GO DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 07/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3BF03ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº109/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BARBARA ROCHA GONÇALVES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 07/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2C98C04D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 002/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Av. Pandiá Calógeras n 84, Setor Central, Ipameri, CEP: 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **25 de janeiro de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto **Futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h – 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:611CCE42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ERRATA AO EDITAL PP 001/2022

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N° 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios torna público para conhecimento de interessados, Errata ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **24 de janeiro de 2021** às **09h00min,** no Auditório Oedi Silva, no palácio Municipal Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as necessidades do Fundo Municipal e Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, bem como a Instrução Normativa n º 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto Municipal 609/2021 e demais normas aplicáveis à matéria e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital e alterações posteriores estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8D803727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI– ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Av. Pandiá Calógeras n 84, Setor Central, Ipameri, CEP: 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **26 de janeiro de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto **Futura e eventual Aquisição de Medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h – 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:45B1EDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2021. Objeto: Contratação de empresa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO destinados a MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% deste Município. Vencedoras: ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.885.222/0001-79. Valor da licitação: R$ 7.035,64 (sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21. Valor da licitação: R$ 29.215,42 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92. Valor da licitação: R$ 33.555,90 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.046.918/0001-19. Valor da licitação: R$ 7.737,50 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 77.544,46 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao.

Iporá, 24 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:00151C90

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O MUNICIPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 0014305/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais pedagógicos, materiais de limpeza e Equipamento de proteção individual para manutenção das atividades do FUNDEB de Iporá – GO", tendo como vencedora as Empresas: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 2/6, 2/21, 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23, 3/24, 3/25, 3/26, 3/27, 3/28, 3/29, 3/30, 3/31, 3/32, 3/33, 3/34, 3/35, 3/36, 3/37, 3/38, 3/39, 3/40, 3/41, 3/42, 3/43, 3/44, 3/45, 3/46, 3/47, 3/48, 3/49, 3/50, 3/51, 3/52, 3/53, 3/54, 3/55, 3/56, 3/57, 3/58, 3/59, 3/60, 3/61, 3/62, 3/63, 3/64, 3/65, 3/66, 3/67, 3/68, 3/69, 3/70, 3/71, 3/72, 3/73, 3/74, 3/75, 3/76, 3/77, 3/78, 3/79, 3/80, 3/81, 3/82, valor de R$ 33.555,90 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.046.918/0001-19, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, SN, SALA 02 - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/2, 1/4, 1/8, 1/10, valor de R$ 7.737,50 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/3, 1/9, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/22, valor de R$ 29.215,42 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). ZERO GRAU GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.885.222/0001-79, estabelecida em R 19, 2715, - JARDIM GOIÁS, RIO VERDE - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, valor de R$ 7.035,64 (sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 77.544,46 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200.

IPORA, aos, 24 de novembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A1EDAA1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a

empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 193/2021, firmado **em 10 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R$ 2.322,00	R$ 27.864,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					**R$ 27.864,00**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 27.864,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.40 fichas 249 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal De Iporá
Secretária Municipal De Saúde

Wesley Fernando Mendonça **57796700130**
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C41FDB01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 13/2022, sessão 24/01/2022 as 09:00 hs. Objeto é a Contratação Prestação dos Serviços de Podador de Árvores em Vias e Praças Públicas e Jardinagem por meio de Pessoa Jurídica junto à Secretaria de Ação Urbana do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o ano de 2022. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento e as práticas de enfretamento ao COVID-19 na sessão licitatória, conformes normas sanitárias.

Israelândia-GO. 10/01/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:30E091E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para futura e eventual aquisição de materiais escolares que serão utilizados para montagem de kits a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Itauçu - Go, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 11 de Janeiro de 2022.

TEREZINHA ADARSE DE SA FAGUNDES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CF08488D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CARNAVAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Shows no CARNAVAL é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias *26,27,28 de fevereiro e 01 de março de 2022*;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do CARNAVAL DO ANO DE 2022;

d) – a Banda em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da **BANDA SANTA HELENA**, por intermédio da empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, n° 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José de Rio Preto, SP, para apresentação musical na festividade do CARNAVAL DO ANO DE 2022 a ser realizado nos dias *26,27,28 de fevereiro e 01 de março de 2022*.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBE14ECF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de fazer orçamento para alinhamento e balanceamento na camionete Ford Ranger NLN 5158. **No dia 05 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8B0A1E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de janeiro e retorno no dia 12 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:971DE71A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2022

PORTARIA N° 051/2022 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Assembleia Legislativa, à Secretaria da Cidadania, ao Renapse - Jovem Aprendiz e ao Escritório da Flávia Morais a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 10 a 12 de janeiro de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28A4D75E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2022

PORTARIA N° 052/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim resolver assuntos de interesse do município conforme portaria de Designação nº 051/2022. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 10 a 12 de janeiro de 2022**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:990D5370

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2022

PORTARIA N° 053/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa, na Secretaria da Cidadania, no Renapse - Jovem Aprendiz e no Escritório da Flávia Morais. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 10 a 12 de janeiro de 2022**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDAD9F5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1218/2022

DECRETO N.º 1218/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA E AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

Considerando o estágio atual dos casos de Covid-19 no Município, a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado até 31 de janeiro de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 2º. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais e serviços, deverão observar as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 constantes dos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º. É obrigatório, no que couber, a observância das medidas adotadas pelo Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores.

Art. 5º. A fiscalização do atendimento ao disposto neste Decreto e nos Decretos Estaduais ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do Município, em especial dos agentes da Vigilância em Saúde, podendo ser requisitado de outros órgãos municipais servidores para atender as necessidades dos órgãos de saúde.
§ 1º. Caberá à Vigilância em Saúde adotar medidas compulsórias afim de coibir a aglomeração e a aproximação de pessoas em qualquer ambiente público para evitar a transmissão do "COVID19".
§ 2º. Fica autorizado a solicitação de apoio da força policial para o cumprimento do estipulado neste Decreto.

Art. 6º. As empresas, estabelecimentos e as pessoas físicas que não obedecerem às condições e medidas descritas no presente Decreto e nos decretos estaduais, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal nº 590/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 7º. Havendo alterações significativas nos casos de Covid-19, por necessidade ou interesse público, o presente Decreto poderá ser revisto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.01.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68A34AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 003/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 003/2022, no qual se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, às 15h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento materiais de limpeza e material químico de uso profissional de hospitais destinados às áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios, salas cirúrgicas e lavanderia, visando a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí - Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9973B7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 006/2022, no qual se realizará no dia 26 de janeiro de 2022, às 14h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio), visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Mambaí - Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C7665032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 001/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 001/2022, no qual se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o Município de Mambaí - Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EA3C0789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 002/2022, no qual se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, às 14h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal, por preço unitário por km rodado, fica por parte da contratada o abastecimento de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site

www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F1C58F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 004/2022, no qual se realizará no dia 26 de janeiro de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escritório, papelaria e pedagógico para o Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:27990793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 005/2022, no qual se realizará no dia 25 de janeiro de 2022, às 16h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de frutas e verduras para o Município de Mambaí-Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E752D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 007/2022, no qual se realizará no dia 26 de janeiro de 2022, às 15h:00min; cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1E3B229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial nº 008/2022, no qual se realizará no dia 26 de janeiro de 2022, às 16h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6C2A99F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2021.

VALOR: R$ 571.119,49 (quinhentos e setenta e um mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e B E M ENGENHARIA EIRELI (CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20).
OBJETO: O presente Termo Aditivo justifica-se em vista de necessidade de reprogramação do Contrato de Contratação de Empresa de Engenharia para execução da reforma do Hospital Municipal, compreendendo em Pintura Externa, Reforma do Telhado, Instalações Elétricas, Calçadas Externas e Esquadriaas Vidro Temperado (contrato nº 218/2021), conforme planilhas e justificativas apresentadas pelo Departamento de engenharia, os quais são partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
Vigência: 29/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8C27EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização e Copa e Cozinha Para as Escolas Municipais, CEMEI`s e Prédio da Sec. Municipal de Educação para atender o Fundo Municipal de Educação, para o período de janeiro a junho de 2022. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24 de janeiro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 04/2022, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de janeiro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4449EDF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - Goiás."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 251, de 06 de janeiro de 2022).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 12h:00min durante o mês de janeiro do corrente ano.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5EC0141D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 001/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus e protetores de pneus novos de primeira linha, óleos lubrificantes, baterias e recapagem de pneus a realizar-se no dia **21.01.2022**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 11 de janeiro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE N

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CA63B175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um pedreiro para preparo e pintura da estação de tratamento da água do município, na guarita do cafundó e reservatórios de água tipo taça do setor Idiolândia, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:72A36C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2022 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um técnico responsável para realizar o monitoramento na qualidade do tratamento da água do município, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos SantosDepartamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C831E3C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **136/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **09/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os servidores de Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nerópolis - Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 00.496.983/0001-07.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

Nerópolis, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0B097586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **134/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **08/2022**

OBJETO: Aquisição de uma Trena de 50 metros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CNPJ: 33.295.262/0001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 48,90 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Nerópolis, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:045BE625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Neróplois**, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 05/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **05/2022** – processo administrativo nº **9737/2021**.

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9737/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **05/2022**

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9737/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **05/2022**
CONTRATO N° **004**

Nerópolis, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D558E172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2021-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 212/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4898/2017** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 501/2021;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 212/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PARECER JURÍDICO 4898/2021" **LEIA-SE:** "PARECER JURÍDICO N. 795/2021", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:212A2C18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 273/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EURIPIA ALVES DA SILVA

PORTARIA N°273/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8248	EURIPIA ALVES DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:DAD04217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 274/2021, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA MARISA FERREIRA SOUSA

PORTARIA N°274/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Maternidade, fundamentada no estatuto e retroagindo seus efeitos a data informada de dezoito de outubro de 2021.

MAT	NOME	PERÍODO
8698	MARISA FERREIRA SOUSA	06 MESES

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:96C160CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 275/2021, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SARA FERREIRA DE ALMEIDA

PORTARIA N°275/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Maternidade do mês de dezembro do ano dois mil e vinte um.

MAT	NOME	PERÍODO
8205	SARA FERREIRA DE ALMEIDA	15/12/2021 a 13/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:C89AAA04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO POR PRAZO DETERMINADO 325 2021 - P S 004 2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°325/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 4633561 - SSP/GO e no CPF sob o nº 012.802.371 - 63, residente e domiciliado na Rua Goiás, N° 169, Setor Eldorado, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, residente e domiciliada neste município, nomeado Gestor do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6440281 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 067.127.661-17, possuidor do PIS n. 237.54515.94-9, Título de Eleitor n. 0680 1481 1031, Zona 102, Seção 0039, nascida em 31/10/1999, filiação Josué Enéas Cunha e de Raquel Martins de Brito, domiciliada à Rua A-2, QD. 13, LT. 16, Setor Palmares, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 325/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA
CPF: 067.127.661-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55D0885A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O ANO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 24.856.940/0001-45. CONTRATADO: CLEANTO DE AZEVEDO LEITE, CPF:131.654.451-68 e CRC-GO 7606-O. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRENÓPOLIS– GO

PRAZO. VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

PIRENÓPOLIS 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5F5EF17A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 24.856.940/0001-45. CONTRATADO: ÍCARO AUGUSTO PIRENEUS DE OLIVEIRA CPF: 019.872.801-80 e OAB/GO 34.944 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURIDICA A MESA DIRETORA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRENÓPOLIS– GO
PRAZO.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022.

VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

PIRENÓPOLIS 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:666E097E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal,pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços para manutenção dos contatos por chamada entre o legislativo e a população, prestadores de serviços e demais órgãos, autarquias ou instituições, seja em caráter público ou privado;

CONSIDERANDO que a OI é única operadora que presta serviços de telefonia fixa em Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago é ínfimo, até o limite anual atingindo R$8.000,00 (oito mil reais), com consumo estimado de R$660,00/mês;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$8.000,00 (oito mil reais) até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 10 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:0A922397

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a ENEL é a única fornecedora de energia elétrica dentro do município de Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo média de R$9.000,00 (nove mil reais), com consumo estimado de R$750,00/mês;

CONSIDERANDO que, nos quatro primeiros meses do corrente ano, por se tratar de pequena despesa mensal, não excedendo qualquer valor que dispõe a Lei nº 8.666/93, os valores foram empenhados e pagos mediante apresentação das faturas dos meses de referência;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$9.000,00 (nove mil reais) até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com o consumo mensal, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 10 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EAE251E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que a SANEAGO é a única empresa fornecedora de água dentro do município de Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo média de R$5.000,00 (cinco mil reais), com consumo estimado de R$420,00/mês;

CONSIDERANDO que, nos quatro primeiros meses do corrente ano, por se tratar de pequena despesa mensal, não excedendo qualquer valor que dispõe a Lei nº 8.666/93, os valores foram empenhados e pagos mediante apresentação das faturas dos meses de referência;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$5.000,00 (cinco mil reais) até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com o consumo mensal, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 10 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E42300BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 24.856.940/0001-45. CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 37.615.788/0001-50 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE MODULOS DE CONTABILIDADE, RH, COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS– GO.

PRAZO VIGÊNCIA: 06/01/2022 A 31/12/2022

VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PIRENÓPOLIS 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9998DF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:71E93030

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:16BF475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
TÉCNICA E PREÇO PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA
A Comissão Permanente de licitação – CPL (Decreto Nº 421, de 21 de abril de 2021), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos Invólucros nº 2, com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas (Invólucros nº 2) e não identificadas (Invólucros nº 1) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação; e) publicação, na forma do item 21 do Edital, do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 do Edital.

Data: 14 de janeiro de 2022, às 08:00 horas (horário de Porangatu-GO).
Local: Prefeitura Municipal de Porangatu-Go – Setor de Licitações, Rua Goiás, nº 33 a 35

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:144FBAA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 014

DECRETO Nº 014/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ELIZANGELA ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1521795

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 713/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021014170

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 713/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021014170

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **THIAGO MARÇAL COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 729.399.661-68 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THIAGO MARÇAL COSTA**
CPF:	729.399.661-68
VALOR GLOBAL:	R$ 59.850,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BD2B84B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 714/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013894

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 714/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013894

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ALEXANDRE MARQUES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 702.853.291-70 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ALEXANDRE MARQUES ROCHA**
CPF:	702.853.291-70
VALOR GLOBAL:	R$ 17.930,60 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de agosto de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CEB9B988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 715/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013908

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 715/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013908

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MEISSA TAVARES KRETZAMANN**, inscrita no CPF sob o nº 009.757.663-84 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MEISSA TAVARES KRETZAMANN**
CPF:	009.757.663-84
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE937615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 716/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013887

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 716/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013887

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o nº 039.681.951-67 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO**
CPF:	039.681.951-67
VALOR GLOBAL:	R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A1E24FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 717/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013907

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 717/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013907

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ADONAI PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 009.773.925-11 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ADONAI PEREIRA LIMA**
CPF:	009.773.925-11
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3D504B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 718/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013902

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 718/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013902

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JULLYANA EGITO PEIXOTO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 700.913.161-97 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JULLYANA EGITO PEIXOTO DA COSTA**
CPF:	700.913.161-97
VALOR GLOBAL:	R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:94C1CB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 719/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013896

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 719/2021 – FMS

PROCESSO Nº 2021013896

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 021.828.217-67 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE**
CPF:	021.828.217-67
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:71535522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 720/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013903

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 720/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013903

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JOVANIR FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 807.894.391-15 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOVANIR FERREIRA DA SILVA**
CPF:	807.894.391-15
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E1798092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 721/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011769

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 721/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011769

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 024.398.171-63 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUSA**
CPF:	024.398.171-63
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C34E49A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 722/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011713

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 722/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011713

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MILLA PROTO DE MATOS SABINO**, inscrita no CPF sob o nº 021.729.721-85 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MILLA PROTO DE MATOS SABINO**
CPF:	021.729.721-85
VALOR GLOBAL:	R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de JULHO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:77E12268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 723/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011768

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 723/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011768

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VILMA PIRES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 845.258.351-68 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VILMA PIRES DE SOUSA**
CPF:	845.258.351-68
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de JULHO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9CEA0575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 724/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011818

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 724/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011818

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BIANCA SILVA COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 721.917.321-00 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BIANCA SILVA COELHO**
CPF:	721.917.321-00
VALOR GLOBAL:	R$ 21.516,72 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de JULHO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:50696857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 725/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013435

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 725/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013435

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANDREIA VIEIRA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 002.966.061-03 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANDREIA VIEIRA CARDOSO**
CPF:	002.966.061-03
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C405B92B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 726/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013606

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 726/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013606

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JULLY MIRANDA PORTO**, inscrita no CPF sob o nº 039.345.771-05 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JULLY MIRANDA PORTO**
CPF:	039.345.771-05
VALOR GLOBAL:	R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:05D6C9DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 727/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013512

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 727/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013512

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NATALIA CAROLINA SANTANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 703.048.061-96 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NATALIA CAROLINA SANTANA DA SILVA**
CPF:	703.048.061-96
VALOR GLOBAL:	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BABA44FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 728/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013609

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 728/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013609

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **STEPHANNY JORDANNA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.584.751-96 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**STEPHANNY JORDANNA NASCIMENTO SILVA**
CPF:	055.584.751-96
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:445244D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 729/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013511

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 729/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013511

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MANOEL NETO PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 037.437.291-80 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MANOEL NETO PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**
CPF:	037.437.291-80
VALOR GLOBAL:	R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6D97B938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 730/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013509

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 730/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013509

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIANE DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 011.796.391-70 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIANE DA SILVA CASTRO**
CPF:	011.796.391-70
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D31413A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 731/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013605

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 731/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013605

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VICTORIA FRANTHESCA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.527.691-08 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VICTORIA FRANTHESCA DA SILVA**
CPF:	042.527.691-08
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8F494C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 732/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011809

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 732/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011809

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUCIO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 019.585.661-95 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCIO MOREIRA**
CPF:	019.585.661-95
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5C88EDB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 733/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013604

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 733/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013604

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **THALIA LOPES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 612.085.013-99 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THALIA LOPES DO NASCIMENTO**
CPF:	612.085.013-99
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:12DCA985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 734/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011861

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 734/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011861

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **PRISCILA ALVES DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 035.082.541-60 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PRISCILA ALVES DOS REIS**
CPF:	035.082.541-60
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de JULHO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:14037A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 735/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013614

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 735/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013614

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **KENNYA KELLY SOBRAL BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 974.439.221-68 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**KENNYA KELLY SOBRAL BORGES**
CPF:	974.439.221-68
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D4B1078E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 736/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013513

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 736/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013513

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VANESSA ROCHA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 700.595.491-22 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VANESSA ROCHA DE LIMA**
CPF:	700.595.491-22
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F742BF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 737/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013898

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 737/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013898

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ISABELA PEREIRA MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 022.991.161-76 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ISABELA PEREIRA MOURA**
CPF:	022.991.161-76
VALOR GLOBAL:	R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CDB213BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 738/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013613

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 738/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013613

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MAYARA RITA FIGUEREDO**, inscrita no CPF sob o nº 030.935.681-45 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MAYARA RITA FIGUEREDO**
CPF:	030.935.681-45
VALOR GLOBAL:	R$ 72.840,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1253E997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 739/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013882

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 739/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013882

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JOAO VITOR PERCURSOR SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 702.947.011-76 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOAO VITOR PERCURSOR SILVA**
CPF:	702.947.011-76
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D719C44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 740/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013906

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 740/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013906

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RANIELLY CHRISTINA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 705.071.931-56 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RANIELLY CHRISTINA CORREIA**
CPF:	705.071.931-56
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F445760A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 741/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013600

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 741/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013600

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 702.116.401-74 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**
CPF:	702.116.401-74
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:387F09CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 742/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013888

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 742/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013888

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RAFAELA RUBENS DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 704.782.461-88 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RAFAELA RUBENS DE PAULA**
CPF:	704.782.461-88
VALOR GLOBAL:	R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8BC34D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 743/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013901

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 743/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013901

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 040.074.181-44 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA CORREIA**
CPF:	040.074.181-44
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DFC32311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 744/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013893

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 744/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013893

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ABADIA BENVINDA DE MIRANDA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 479.977.701-78 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ABADIA BENVINDA DE MIRANDA LIMA**
CPF:	479.977.701-78
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4B8E1C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 745/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013594

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 745/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013594

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA GABRIELA BERNARDES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 009.303.401-67 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA GABRIELA BERNARDES DE SOUZA**
CPF:	009.303.401-67
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:57772330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 746/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013910

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 746/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013910

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MARIA ALBANIZA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 743.575.141-34 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARIA ALBANIZA ALVES DA SILVA**
CPF:	743.575.141-34
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1006DEDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 747/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013899

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 747/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013899

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **GUILHERME CAMARCIO NEIVA**, inscrito no CPF sob o nº 823.863.311-72 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**GUILHERME CAMARCIO NEIVA**
CPF:	823.863.311-72
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9A95F27C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 748/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013911

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 748/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013911

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **HELBER DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 022.556.761-09 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**HELBER DA SILVA FARIAS**
CPF:	022.556.761-09
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:671339F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 749/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021013905

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 749/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021013905

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 899.565.401-53 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA**
CPF:	899.565.401-53
VALOR GLOBAL:	R$ 8.560,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de AGOSTO de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:42B325FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021019107 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELLI -** CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens:5, 7, 26, 27, 31, 36, 37, 45, 63, perfazendo o valor de **R$ 522.565,80; FABIANO CANDIDO SOARES -** CNPJ 40.546.613/0001-43, vencedora dos itens:52, perfazendo o valor de **R$ 41.730,00; GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA -** CNPJ 42.452.561/0001-71, vencedora dos itens:18, 33, 34, 38, 42, 43, 44, perfazendo o valor de **R$ 393.502,55; IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -** CNPJ 06.788.460/0001-02, vencedora dos itens:58, 59, 60, 61, perfazendo o valor de **R$ 375.290,00; INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ 30.734.754/0001-36, vencedora dos itens:17, 21, 22, 30, 48, 51, 62, 66, perfazendo o valor de **R$ 968.163,00; MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS -** CNPJ 04.527.170/0001-80, vencedora dos itens:6, perfazendo o valor de **R$ 113.226,75; NSA SOLUÇOES EIRELI EPP -** CNPJ 19.987.085/0001-71, vencedora dos itens:65, perfazendo o valor de **R$ 5.000,00; SOTO COMERCIO EIRELI -** CNPJ 21.564.610/0001-98, vencedora dos itens:2, 25, 53, 54, 57, perfazendo o valor de **R$ 81.950,00; WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -** CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens:1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 32, 35, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 64, 67, perfazendo o valor de **R$ 1.410.963,50; WILLY FERNANDES DE LIMA MEI -** CNPJ 40.359.262/0001-61, vencedora dos itens:28, perfazendo o valor de **R$ 12.800,00;** Totalizando o Valor de **R$ 3.925.191,60(três milhões e novecentos e vinte e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/01/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:621A2580

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	002/2022 – Pregão Presencial n° 081/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GOIÁS.
Valor Global:	R$ 1.370.000,00
Prazo de Vigência:	06/01/2022 até 06/01/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 03.0301.150451.1537.1013 – 4.4.90.51 (OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS)
Data da assinatura:	07/01/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7B8945A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 762/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 762/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 548/2021, - Casa Civil da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 08 de dezembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar à servidora **THYULIANA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75E86C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 760/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 760/21 – CASA CIVIL DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 546/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 07 de dezembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CARLOS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 07 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0FEC0E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 782/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 782/21 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.107, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JULIENE FATIMA ANDRADE DA COSTA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 28.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25BF4139

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 783/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 783/21 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.104, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **PEDRO ALVES CUNHA**, Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 29.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:786890AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 784/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 784/21 – CASA CIVIL DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.105, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA AFONSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 25.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ALCIONE ACÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. de Des. da Região Leste

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C1FFECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento Procedimentos, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas até 30 de novembro de 2022.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás, 10 de janeiro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:3856C992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,

CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 10 janeiro de 2022.

ANA CAROLINA DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
0011144	FABIO HANDERSON LEOPOLDINO TELES
0011087	PEDRO ANTÔNIO VAZ DE MORAIS

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME
0010557	LAURA CANDIDA PEDROSA
0008457	EDIANE CAMARGO DE SOUZA
0008713	ÉRIKA RODRIGUES DE FREITAS
0005952	RENATA CARLOS BISPO DOS SANTOS
0008314	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
0010874	DANIELA VANEZA AMARAL DIAS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0006371	VALDIRENE JOSÉ SONDRÉ
0010241	WEMERSON DIAS MARTINS
0010922	FLÁVIA NUNES BASTOS
0010840	JUAN ALBERTO SILVA AGUIAR
0006423	ELAINE SOARES DE SOUZA
0010779	AZENATE CARDOSO DE OLIVEIRA
0007004	LOANE MACHADO DOS REIS
0011139	RAKEL KENIA NUNES DE OLIVEIRA
0011255	VANUZA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA
0008351	SOLANGE MENDES DA SILVA
0005729	FERNANDA REZENDE COUTO TESSARO
0009571	KATIANE RESENDE CAMPOS ANDRADE
0008704	GLAUCIA CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
0009995	CLEIDE MARIA DE MORAIS
0011414	PEDRO ULISSES XAVIER
0009586	JHORZILENE RODRIGUES FERNANDES
0005177	DOUGLAS AUTO DA SILVA
0010439	GLEICE ALVES DO NASCIMENTO NEVES
0009777	VANICE CORREIA LEMOS
0011150	LETICIA MEDEIROS MARQUES RIGHY
0008919	ELIENE SANTANA DE LIMA FERNANDES
0005954	DÉBORA CAMPOS NOGUEIRA
0010789	PATRÍCIA GOMES CIRINO
0006486	CLÁUDIA NUNES DOS REIS ALVES

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME
0006021	LUÍS AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:

CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:___ _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D36601D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°03/2022-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS SISTEMAS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO FNDE) PAR, PNE, BEM COMO O PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2022.

"Que entre si fazem de um lado como contratante a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a Pessoa Jurídica **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170.**

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº21.841.442/0001-30, na R. Adalto Fernandes, ° 231, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Educação a Senhora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, Secretária de Educação, inscrito no CPF 409.576.161-04, portadora do RG 2840419 PC/GO, Rua 15 de Dezembro, s/n Qd 41 Lt 06, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás.Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – **CONTRATADA:MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170**, pessoa física, inscrita n° CNPJ sob o nº. 41.957.148/0001-04, neste ato representado pelo seu Sócio – Proprietário **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA**, CPF nº. 71.057.3111-70, RG n° 7050126 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Virgilio Moreira, Qd j, Lt 02, S/N, , Bairro Vila Morato, Caturai - Goiás.Daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 003/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 14.133/2021.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IV – DO OBJETO

4.1**. Assessoria especializada na Gestão de Educação Pública.**
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Educação Pública para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2022, incluindo:

Organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas),

SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE,

Preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	27.600,00
VALOR TOTAL			27.600,00

De acordo com as especificações e quantitativos:

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará a prestação de serviço na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, que fiscalizará e fará o controle da prestação de serviço.
5.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o que está pré-estabelecido no OBJETO DO CONTRATO, conforme acordado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
5.3. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
5.4. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.
5.5. A CONTRATANTE não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.
5.6. DESPESAS: Deslocamento para Aparecida do Rio Doce – GO. Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;
5.7. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.
5.8. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

VI– DO PREÇO

6.1. O produto objeto deste contrato de prestação de serviço será fornecido em seus quantitativos no preço unitário e total abaixo relacionado.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
TOTAL GERAL			R$ 27,600,00

VII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/VIGENCA

7.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Dispensa de Licitação nº. 003/2022, sendo valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) iniciando sua vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, encerrando em 31 de Dezembro de 2022.

VIII– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço realizado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.

8.3. Só serão pagas prestações de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal, todos os comprovantes de prestação de serviço, devidamente assinados e sem rasuras.

8.4. Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.

8.5. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

IX – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com § 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

X – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. Os serviços constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido de 03 de janeiro até a finalização do contrato de acordo com as necessidades do fundo municipal de Educação.

XI– DOS RECURSOS

11.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0311	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.122.1325.2.057 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educação e Cultura.	3.3.90.39-101 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	R$ 27.600,00

XII– DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário das prestações entregues;

2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

3 – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos.

4 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2. A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

3. DESPESAS: Deslocamento Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

4. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.

5. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

12.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

2 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

3- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

4- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

5- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

6- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

7 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

8 - rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega das prestações;

3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

1 – Atraso no pagamento das faturas.

2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIV– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XV– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo do SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, o Senhora Nilcivanea Martins Guimarães, que manterá controle dos quantitativos.
16.2. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
16.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII – DA INADIMPLÊNCIA

17.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII– DO FORO

18.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 03 de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação
Gestora - Contratante

MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170
CNPJ:41.957.148/0004-04
Contratada

TESTEMUNHA:
01/_____
CPF:

TESTEMUNHA
02/_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:916B3392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, considerando o
Despacho da Prefeita Municipal, dando conta da necessidade de preenchimento de vagas de **Odontólogo - Pessoa Física, Assistente Social - Pessoa Física; Médico Cardiologista – Pessoa Jurídica; Educador Físico (a); e Enfermeiro – Pessoa Física**, REABRE o prazo para inscrição dos referidos cargos, conforme quadro abaixo:

Profissional/ Serviço	Quant	Cadastr oreserva	Objeto/Serviço	Jornada Mensal/ Serviços	Valor Teto Mensal- R$
Odontólogo (a) Pessoa Física		**01**	Serviços de Profissional com Formação em Odontologia junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanai de segunda a sexta feira das 7:00 âs 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde , para prestar serviços junto a Equipe do PSF do Marlene Neri zona urbana, com atuação no PSF, compreendidos em: diagnosticar, planejar e executar tratamentos, com liberdade de convicção, nos limites de suas atribuições, observados o estado atual da ciência e sua dignidade profissional, zelar pela conservação e bom uso de instrumentos e materiais de trabalho, zelar pela saúde e pela dignidade do paciente, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do	40 hs Semanais	R$ 3.500,00

			Município de Baliza, Estado de Goiás, atuando junto a Equipedo PSF do Marlene Neri.		
Odontólogo (a) Pessoa Física	01	01	Serviços de Profissional com Formação em Odontologia junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanai de segunda a sexta feira das 7:00 âs 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde , para prestar serviços junto a Equipe do PSF do Marlene Neri zona urbana, com atuação no PSF, compreendidos em: diagnosticar, planejar e executar tratamentos, com liberdade de convicção, nos limites de suas atribuições, observados o estado atual da ciência e sua dignidade profissional, zelar pela conservação e bom uso de instrumentos e materiais de trabalho, zelar pela saúde e pela dignidade do paciente, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, atuando junto a Equipe do PSF do Marlene Neri	40 hs Semanais	R$ 3.500,00

2

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024

Assistente Social Pessoa Física	**01**	**01**	Serviços de Profissional com Formação em Assistente Social junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde , para prestar serviços junto a Equipe do PSF do Marlene Neri zona urbana, com atuação na Equipe Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM2), compreendidos em: definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência social aos pacientes, avaliar o estado do paciente a partir de diagnóstico clínico, , quando necessário; registrar diariamente em prontuário do paciente, e. devendo a contratada exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde	30 hs semana is	R$ 2.800,00
Médico(a) Cardiologista – Pessoa Jurídica	**01**		A Empresa ora contratada deve oferecer os serviços de Profissional com Formação em Medicina com espacialidade em Cardiologia e registro no conselho regional de medicina do estadode goiás da especialidade pleiteada junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 08 (oito) horas semanais, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde para prestar serviços junto a Equipe do PSF Marlene Neri uma vez por semanae uma vez no mês na UBS Oziel Alves Pereira , os atendimentos será toda sexta feira, podendo a secretaria mudar de dia de acordo com a necessidade, em pacientes do município de Baliza. o profissional médico deverá fazer e inserir no prontuário eletrônico todo atendimento do paciente, devendo também o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto a Equipe do PSF Marlene Neri.	08 horas semanais	4.000,00
Educar Físico	**01**	**01**	Serviços de Educação física junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goias de segunda a sexta feira das 7:00 âs 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde, prestando serviços com cargahoraria de 40 (quarenta) horas semanais , paraprestar serviços junto a Academia da Saúde desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação, realizar atendimentos de pacientes do município encaminhados ao serviço de Academia, prevenção, e atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a	40 horas Semanais	R$ 2.500,00

CNPJ: 01.067.131/0001-59

3

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2021 – 2024

			atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, atuandojunto aEquipe do PSF do Marlene Neri.		
Enfermeiro: (a) – Pessoa Física	**01**	**01**	Serviços de Profissional com Formação em Enfermagem a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, prestando serviços com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais , para prestar serviços junto a Equipe do PSF do Assentamento Oziel, com atuação no PSF e atenção básica a população, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado e de segunda a sexta feira das 7:00 âs 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com registro de frequência no ponto eletrônico da unidade de saúde exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás, atuando junto a Equipe do PSF do Assentamento Oziel.	40 hs	R$ 3.300,00

CNPJ: 01.067.131/0001-59

O prazo para se candidatar fica reaberto no período de 06 até às 17hs do dia 14 de Janeiro de 2022. O envio das documentações deverá ser realizado de acordo com o Edital do Credenciamento 004/2021. Mais detalhes e informações poderão ser adquiridos pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone 066 99224-6258 (Deuzeli).

Baliza/GO, 05 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C3D28139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2021 – BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **057/2021**	Processo nº **5317/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes s/nº, Quadra Única, Lote Z, Chácara São Francisco, CEP nº 75.400-000, Inhumas – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **ROBSON ANTÔNIO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 1.630.074 SSP-GO e CPF n.º 499.446.061-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a locação de Som Profissional, Sistema de Iluminação, Túnel Galpão Duas Águas e Palco Geo Space para a realização do show com **"Matogrosso & Mathias"** a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves do Município de Buriti Alegre – GO, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 –**Festividades, Recepções e Homenagens** **0037** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência até dia 31/01/2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	29/12/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 29 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30092A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DURANTE O ANO DE 2022, MENOR PREÇO, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 14/01/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

Descrição dos materiais	**Qnt Unid**
CAFÉ 250 GR	150
AÇUCAR 5 KG	36
BOLACHA ROSQUINHA 800 GR	72
BOLACHA AGUA E SAL 800 GR	40
SUCO DIVERSOS SABORES 100 GR	360
REFRIGERANTE COLA 2 LT	180
REFRIGERANTE LARANJA 2 LT	60
REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT	60
ÁGUA MINERAL 500 ML	900
PAPEL TOALHA COZINHA PACOTE	15
ESPONJA MULTI-USO 4x1	20
PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 12 UNIDADES	12
GUARDANAPO MESA 20x20	150
COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT 100 UNIDADES	150
PILHA AA 4x1	250
ÁLCOOL EM GEL 500 ML	150
SABÃO EM PÓ 800 GR	10
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	15
ALVEJANTE 500 ML	15
ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	10
DESINFETANTE 2 LT	25
PANO DE PRATO 45x75 CM	10
PANO DE CHÃO 43x65 CM	10
FLANELAS PARA LIMPEZA	15
PASTILHAS SANITÁRIAS UNIDADES	250
SABÃO EM BARRA PACOTE 5 UNIDADES	10
ESPONJA DE AÇO	12
VASSOURA DE PELO	10
RODO DE BORRACHA 50 CM	10

LEITE DE CAIXINHA 1 LT	150
ACHOCOLATADO 750 GR	10
MILHO DE PIPOCA 500 GR	15
ÓLEO DE SOJA 1 LT	10
SAL 1 KG	5
MARGARINA 500 GR	15
ÁGUA MINERAL 20 LT	70

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:BBBC54F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2021

NUMERO DO CONTRATO	NOME	CARGO	LOCAL	VALOR DO CONTRATO
01/2021	LUDMILA PIRES DE OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
02/2021	KENNIA RODRIGUES TASSARA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 85.200,00
03/2021	NATALIA SIMONE LEMES	FARMACÊUTICA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 62.400,00
04/2021	CAMILA SANTOS DE FREITAS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
05/2021	CINTIA CHRISTINA PIRES	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
06/2021	ANA CAROLINY ALVES OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
07/2021	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
08/2021	JOSÉ MARIA JUNIOR	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
09/2021	BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA	NUTRICIONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 62.400,00
10/2021	ALLA IMAGEM LTDA-ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 144.000,00
11/2021	CARLOS MAGNO QUEIROZ -EIRELI-ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 192.000,00
12/2021	ERICA MATIAS MENDONÇA	ENFERMEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
13/2021	CLINICA MÉDICA SILVA LOZEI EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 660.000,00
14/2021	PABLO RODRIGUES GOMES	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 48.000,00
15/2021	CLINICA NAVES E L. UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
16/2021	VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
17/2021	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 168.000,00
18/2021	FLAMINIO MARGONARI NETO ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 600.000,00
19/2021	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA - ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 276.000,00
20/2021	JV SANTANA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
21/2021	L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 240.000,00
22/2021	LB MEDICAL SERVICES EIRELI-ME	MÉDICO	LAR DOS IDOSOS	R$ 144.000,00
23/2021	MARIANO E MAGIONI LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 240.000,00
24/2021	OBN SAUDE EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
25/2021	R P PRADO EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 168.000,00
26/2021	RABELO E OLIVEIRA LTDA - ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 144.000,00
27/2021	RODRIGUES E S. ASSISTENCIA M. LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 300.000,00
28/2021	SAUDE MAIS LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 264.000,00
29/2021	RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
30/2021	SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
31/2021	SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
32/2021	LEÃO E CECCHINI LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
33/2021	RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 48.000,00
34/2021	RAFAELA PEREIRA ARANTES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
35/2021	CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 38.880,00
36/2021	CARITA GOMES SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
37/2021	NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE	R$ 38.880,00

			SANTILLO	
38/2021	THALITA NUNES RODRIGUES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
39/2021	ATILA CATINALIA SELES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
40/2021	MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 31.200,00
41/2021	NHAIARA ALVES SOUSA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
42/2021	HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
43/2021	TACIANE CARPINI	BIOMÉDICA/LABORATÓRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 72.000,00
44/2021	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	SISTEMA PRISIONAL	R$ 40.800,00
46/2021	TAINA GOULART	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
47/2021	AMANDA GOMES SANTANA	ODONTOLOGO(A)	SISTEMA PRISIONAL	R$ 31.200,00
48/2021	MARIA APARECIDA LOPES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SISTEMA PRISIONAL	R$ 19.200,00
49/2021	ANDRESSA PIRETT BORGES	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	SISTEMA PRISIONAL	R$ 19.200,00
50/2021	KETHELY POLYANNA BORGES SILVA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
51/2021	THIAGO MORAIS MARGONARI	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
52/2021	CAROLINA CHUQUEA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
53/2021	ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 67.200,00
54/2021	MAISA MARCHI PACHECO	BIOMÉDICA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 72.000,00
55/2021	WELLEN LAMUSSY FREITAS DE SOUSA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
56/2021	SIMONE ALVES TITO	ENFERMEIRO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 48.000,00
57/2021	BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
58/2021	ALINE VIRGINIA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
59/2021	TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
60/2021	RENATO DIAS CANGUSSU	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
61/2021	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
62/2021	APARECIDA MARIA VIEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
63/2021	MARILENE GARCIA MARQUES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 31.200,00
64/2021	IRADIR HENENIDE DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
65/2021	ANGELICA OLIVEIRA BORGES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
66/2021	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
67/2021	JOSIANE DE FREITAS	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
68/2021	BEM ESTAR SAUDE INTEGRADA LTDA	ENFERMEIRO/ESPECIALIZAÇÃO	SAMU	R$ 85.200,00
69/2021	FLAVIANY CHAVES PEREIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
70/2021	THIAGO LIMA ALMEIDA	ENFERMEIRO	SAMU	R$ 66.000,00
71/2021	LARA ROSSANA SILVA	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
72/2021	OSELIA DA SILVA DE SOUZA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
73/2021	LUCIANA SILVA SOARES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
74/2021	KATIUSCIA BORGES DA C. MACHADO	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
75/2021	FERNANDA PRUDENTE GUIMARÃES	NUTRICIONISTA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 62.400,00
76/2021	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
77/2021	BRUNO GIOVANNI DO PRADO	AUXILIAR DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 28.080,00
78/2021	ONICILENE DA SILVA CASTILHO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
79/2021	RONILDA ALVES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
80/2021	TAILINE DIELE TAVARES GARCIA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
81/2021	ENILVALDO GONÇALVES FERREIRA	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00
82/2021	TAANY LUAN EBERLE	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00
83/2021	LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZAIM	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
84/2021	STHEFANIE CRISTHINA N. DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 48.000,00
85/2021	SARAH CRISTINA O. GARCIA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
86/2021	MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 31.200,00
87/2021	VANDERLEI COSTA LUZ	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
88/2021	HELIANA HELENA FERREIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
89/2021	MARIANA COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
90/2021	SURANI APARECIDA R. DA SILVA PESSOA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
91/2021	MARIELLY MARTINS BORGES	ENFERMEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00
92/2021	L I PEREIRA EIRELLI -ME	MÉDICO	SISTEMA PRISIONAL	R$ 180.000,00
93/2021	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
94/2021	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
95/2021	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO/ESPECIALIZAÇÃO	LAR DOS IDOSOS	R$ 57.000,00
96/2021	RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
97/2021	CLINICA MÉDICA SILVA LOZEI EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
98/2021	LEAO E CECCHINI LTDA ME	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
99/2021	SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
100/2021	SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
101/2021	CLINICA NAVES E L. UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
102/2021	R P PRADO EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
103/2021	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
104/2021	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA - ME	MÉDICO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 156.000,00

105/2021	LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES	AUXILIAR DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 28.080,00
106/2021	MAITEM BICUDO FERNANDES	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 38.880,00

VAI SE LÊ TERMO DE CREDENCIAMENTO 2022

NUMERO DO CONTRATO	NOME	CARGO	LOCAL	VALOR DO CONTRATO
01/2022	LUDMILA PIRES DE OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
02/2022	KENNIA RODRIGUES TASSARA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 85.200,00
03/2022	NATALIA SIMONE LEMES	FARMACÊUTICA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 62.400,00
04/2022	CAMILA SANTOS DE FREITAS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
05/2022	CINTIA CHRISTINA PIRES	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
06/2022	ANA CAROLINY ALVES OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
07/2022	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
08/2022	JOSÉ MARIA JUNIOR	RADIOLOGIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 18.000,00
09/2022	BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA	NUTRICIONISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 62.400,00
10/2022	ALLA IMAGEM LTDA-ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 144.000,00
11/2022	CARLOS MAGNO QUEIROZ -EIRELI-ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 192.000,00
12/2022	ERICA MATIAS MENDONÇA	ENFERMEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
13/2022	CLINICA MÉDICA SILVA LOZEI EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 660.000,00
14/2022	PABLO RODRIGUES GOMES	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 48.000,00
15/2022	CLINICA NAVES E L. UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
16/2022	VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
17/2022	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 168.000,00
18/2022	FLAMINIO MARGONARI NETO ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 600.000,00
19/2022	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA - ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 276.000,00
20/2022	JV SANTANA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
21/2022	L A OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 240.000,00
22/2022	LB MEDICAL SERVICES EIRELI-ME	MÉDICO	LAR DOS IDOSOS	R$ 144.000,00
23/2022	MARIANO E MAGIONI LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 240.000,00
24/2022	OBN SAUDE EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
25/2022	R P PRADO EIRELI	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 168.000,00
26/2022	RABELO E OLIVEIRA LTDA - ME	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 144.000,00
27/2022	RODRIGUES E S. ASSISTENCIA M. LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 300.000,00
28/2022	SAUDE MAIS LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 264.000,00
29/2022	RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
30/2022	SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
31/2022	SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
32/2022	LEÃO E CECCHINI LTDA	MÉDICO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 480.000,00
33/2022	RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 48.000,00
34/2022	RAFAELA PEREIRA ARANTES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
35/2022	CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 38.880,00
36/2022	CARITA GOMES SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
37/2022	NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 38.880,00
38/2022	THALITA NUNES RODRIGUES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
39/2022	ATILA CATINALIA SELES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
40/2022	MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 31.200,00
41/2022	NHAIARA ALVES SOUSA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
42/2022	HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
43/2022	TACIANE CARPINI	BIOMÉDICA/LABORATÓRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 72.000,00
44/2022	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	SISTEMA PRISIONAL	R$ 40.800,00
46/2022	TAINA GOULART	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
47/2022	AMANDA GOMES SANTANA	ODONTOLOGO(A)	SISTEMA PRISIONAL	R$ 31.200,00
48/2022	MARIA APARECIDA LOPES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SISTEMA PRISIONAL	R$ 19.200,00
49/2022	ANDRESSA PIRETT BORGES	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	SISTEMA PRISIONAL	R$ 19.200,00
50/2022	KETHELY POLYANNA BORGES SILVA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
51/2022	THIAGO MORAIS MARGONARI	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
52/2022	CAROLINA CHUQUEA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
53/2022	ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA	ENFERMEIRA/ESPECIALIZAÇÃO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 67.200,00
54/2022	MAISA MARCHI PACHECO	BIOMÉDICA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 72.000,00
55/2022	WELLEN LAMUSSY FREITAS DE SOUSA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
56/2022	SIMONE ALVES TITO	ENFERMEIRO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 48.000,00
57/2022	BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
58/2022	ALINE VIRGINIA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
59/2022	TACIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
60/2022	RENATO DIAS CANGUSSU	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
61/2022	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
62/2022	APARECIDA MARIA VIEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
63/2022	MARILENE GARCIA MARQUES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 31.200,00
64/2022	IRADIR HENENIDE DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
65/2022	ANGELICA OLIVEIRA BORGES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
66/2022	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
67/2022	JOSIANE DE FREITAS	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 66.000,00
68/2022	BEM ESTAR SAUDE INTEGRADA LTDA	ENFERMEIRO/ESPECIALIZAÇÃO	SAMU	R$ 85.200,00
69/2022	FLAVIANY CHAVES PEREIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
70/2022	THIAGO LIMA ALMEIDA	ENFERMEIRO	SAMU	R$ 66.000,00
71/2022	LARA ROSSANA SILVA	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
72/2022	OSELIA DA SILVA DE SOUZA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
73/2022	LUCIANA SILVA SOARES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
74/2022	KATIUSCIA BORGES DA C. MACHADO	ENFERMEIRO	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
75/2022	FERNANDA PRUDENTE GUIMARÃES	NUTRICIONISTA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 62.400,00
76/2022	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
77/2022	BRUNO GIOVANNI DO PRADO	AUXILIAR DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 28.080,00
78/2022	ONICILENE DA SILVA CASTILHO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
79/2022	RONILDA ALVES	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
80/2022	TAILINE DIELE TAVARES GARCIA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
81/2022	ENILVALDO GONÇALVES FERREIRA	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00

82/2022	TAANY LUAN EBERLE	ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00
83/2022	LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZAIM	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
84/2022	STHEFANIE CRISTHINA N. DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 48.000,00
85/2022	SARAH CRISTINA O. GARCIA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
86/2022	MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 31.200,00
87/2022	VANDERLEI COSTA LUZ	TECNICO(A) ENFERMAGEM	SAMU	R$ 43.200,00
88/2022	HELIANA HELENA FERREIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
89/2022	MARIANA COSTA PEREIRA	ENFERMEIRA	LAR DOS IDOSOS	R$ 48.000,00
90/2022	SURANI APARECIDA R. DA SILVA PESSOA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
91/2022	MARIELLY MARTINS BORGES	ENFERMEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 52.800,00
92/2022	L I PEREIRA EIRELLI -ME	MÉDICO	SISTEMA PRISIONAL	R$ 180.000,00
93/2022	GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA	ENFERMEIRA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 48.000,00
94/2022	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 43.200,00
95/2022	ANDREA APARECIDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO/ESPECIALIZAÇÃO	LAR DOS IDOSOS	R$ 57.000,00
96/2022	RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
97/2022	CLINICA MÉDICA SILVA LOZEI EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
98/2022	LEAO E CECCHINI LTDA ME	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
99/2022	SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
100/2022	SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
101/2022	CLINICA NAVES E L. UNIPESSOAL LTDA	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
102/2022	R P PRADO EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
103/2022	ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI	MÉDICO	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID	R$ 480.000,00
104/2022	FLAVIO DOMINGOS DA SILVA - ME	MÉDICO	PROGRAMA MELHOR EM CASA	R$ 156.000,00
105/2022	LEIA DA SILVA ALVES XIMENDES	AUXILIAR DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 28.080,00
106/2022	MAITEM BICUDO FERNANDES	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO	R$ 38.880,00

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4796DF3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2021

Processo Administrativo: 12694/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE PALCO E SISTEMA DE SOM PORTE MÉDIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de aluguel de palco e sistema de som porte médio.

CONSIDERANDO que a empresa **LAILA MILENA PEREIRA MORAES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de aluguel de palco e sistema de som porte médio, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: LAILA MILENA PEREIRA MORAES **CNPJ:** 27.168.273/0001-04						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85282	1	1	UN	PALCO 6X4 50 CM	4.000,00	4.000,00
85304	2	1	UN	SISTEMA DE SOM PORTE MEDIO	5.000,00	5.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**9.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LAILA MILENA PEREIRA MORAES,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.273/0001-04, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 Dezembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:460914FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROCESSO Nº 6545/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº790, CENTRO, reuniram-se a pregoeira DANILA VIANA COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, OLAIR DE BORBA JUNIOR, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, nomeados pelo decreto 008 de 6 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 74/2021 SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial Nº 74/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	Não	38.474.734/0001-85	WELLINGTON ALVES DE M. JUNIOR	027.401.391-60

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS LICENCIADO, PROXY/FIREWALL, TELEFONIA, CFTV E MONITORAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA				Quantidade: 12		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	HELP DIGITAL	6.148,00	73.776,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PRESENCIAL, SUPORTE REMOTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, REDE DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE LÓGICA/FÍSICA/WI-FI E CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME NORMAS VIGENTES, BACKUP LOCAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE ANTIVÍRUS LICENCIADO, PROXY/FIREWALL, TELEFONIA, CFTV E MONITORAMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	**6.000,00**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeira considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR 02740139160	38.474.734/0001-85	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	CONFORME O ITEM 10.7 DO EDITAL: FOI CONCEDIDO A EMPRESA LICITANTE O PRAZO DE 08(OITO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAR: O ITEM 9.2.4 CND

			FAZENDA ESTADUAL ; E O ITEM 9.5.2 ALVARA DE FUNCIONAMENTO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE ISENÇÃO DO MESMO

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O licitante presente não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

-
DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 008/2022

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 008/2022

Wellington Alves De Moraes Junior 02740139160
WELLINGTON ALVES DE M. JUNIOR
Representante

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:C28F9CC9

